



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.931, DE 07 DE JULHO DE 2.005.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional, especial para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 4.639 de 07 de julho de 2.005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e sub-funções e da categoria econômica, abaixo especificada:

12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS		
12.01	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
27.811.0053.2.233	49º JOGOS REGIONAIS DA 7ª REGIÃO ESPORTIVA		
339030	Material de Consumo	R\$	96.760,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – P.Física	R\$	41.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	126.240,00
T O T A L		R\$	264.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de julho de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 07 de julho de 2.005.